



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 259/22

CONSIDERANDO que, o Jornal “Gazeta de Votorantim” publicou matéria destacando que Votorantim ficará de fora do programa de repasse do Governo Federal, para a gratuidade de transporte público para idosos, em Votorantim;

CONSIDERANDO que, nosso município não foi contemplado pelo programa de repasse de recursos, no âmbito do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas, no Transporte Público Coletivo Urbano do Governo Federal; e, se essa decisão for mantida, Votorantim deixará de receber dinheiro dos Ministérios do Desenvolvimento Regional (MDR) e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);

CONSIDERANDO que, o Governo Federal destinou cerca de R\$ 2,5 bilhões ao programa; montante esse que servirá, exclusivamente, para o custeio da gratuidade para maiores de 65 anos, em sistemas regulares de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano;

CONSIDERANDO que, os recursos serão aportados até 31 de dezembro do corrente. Essa ação foi instituída por meio da Emenda Constitucional nº 123/2022. (As inscrições dos municípios se encerraram em 9 de setembro);

CONSIDERANDO que, das 27 cidades da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS), nove, foram beneficiadas pelo repasse de recursos. Boituva vai receber R\$ 609.365,18; Ibiúna, R\$ 944.014,73; Itapetininga, R\$ 1.935.709,22; Itu, R\$ 1.996.200,13; Piedade, R\$ 746.166,00; Salto, R\$ 1.423.374,58; São Roque, R\$ 1.260.617,26; Sorocaba, R\$ 8.217.629,28; e, Tatuí, R\$ 1.467.489,50 - todos os municípios com mais de 80 mil habitantes poderiam solicitar o Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO que, a Frente Nacional de Prefeitos (FNP) apontou que apenas 24 dos 415 municípios brasileiros que tinham o direito não fizeram a adesão; e, Votorantim foi um desses 24 municípios, segundo a FNP, pois alertou a todos as prefeituras, e pelas estimativas, Votorantim deixará de receber, no mínimo R\$ 1,4 milhão do Governo Federal, sem a necessidade, de qualquer tipo de contrapartida, caso a decisão não seja revista; e,

CONSIDERANDO finalmente que, o dinheiro ajudaria a Prefeitura custear o subsídio de transporte público gratuito para as pessoas com mais de 65 anos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração Municipal inscreveu o Município de Votorantim, no programa de repasse de recursos, no âmbito do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas, no Transporte Público Coletivo Urbano do Governo Federal, para repasse de verbas do Governo?



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- b)** Qual a justificativa, para que nosso Município não fosse contemplado?
- c)** A Administração Municipal tinha conhecimento que poderia pleitear esse recurso?
- d)** A Administração Municipal sabe informar qual é a população estimada de pessoas com 65 anos ou mais, que residem em Votorantim?
- e)** Atualmente, quanto a Administração Municipal gasta, no subsídio para o transporte público gratuito de pessoas com mais de 65 anos?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de outubro de 2022.

LUCIANO DA SILVA
Vereador